

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7554

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8318

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7645, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II, V, VII e X do artigo 4º, da Lei nº 7645, de 19 de dezembro de 2018, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

(...)

II - SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos;

(...)

V - SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

(...)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

VII - Centro Cultural Dandara;

(...)

X - INSTITUTO FEPNES +D - Instituto de Fortalecimento e Empoderamento da População Negra + Diversidade;

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



LEI N° 8319

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO
REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, no uso das atribuições
estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz
saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele
SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**ROBERTINO BRAGA**", o Terminal de
Passageiros do Aeroporto Regional "Raimundo de Andrade", em Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 37.025

**DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO PELO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO
SANTO – 2ª ZONA ELEITORAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais, tendo em vista o que consta do
Processo Digital nº 652/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à requisição do servidor **MARCUS VINICIUS
RESSIGUIER MASSON**, Técnico em Edificações, lotado na Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, pelo Tribunal Regional
Eleitoral do Espírito Santo - 2ª Zona Eleitoral/ES, no período de 08 de abril de
2026 até 07 de abril de 2027.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 27086/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT (Procon), a partir de 08 de abril de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Geyssila Soares Coelho Souza	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMCIT (Procon)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.027

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 27045/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora municipal abaixo mencionada, do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 16 de abril de 2026, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Janaína Serafim Rodrigues	EMEB "Maria das Neves Soares de Albuquerque Espíndula"	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.028

TORNA SEM EFEITO A CESSÃO DE SERVIDORA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, CONSTANTE DO DECRETO Nº 35.128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 11464/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 02 de março de 2026, a cessão da servidora municipal **NEIDIANE BARCELOS VENANCIO SILVA**, Professor PEB-C - História, matrícula nº 034469-11, à **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**, constante do Decreto nº 35.128, de 12/02/2025, após rescisão do Convênio de Cessão de Servidor nº 037/2025 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 11464/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0037029/2026-15 de abril de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

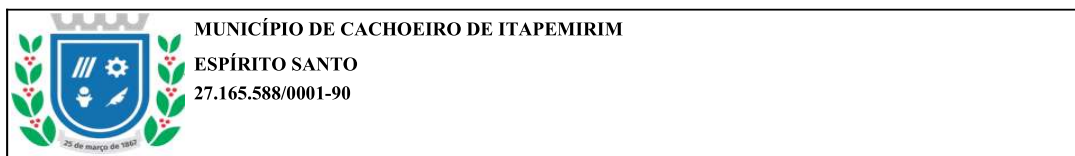
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 15/04/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto N° 0037029/2026-15 de abril de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250006	33904710000	3.200,00	0,00
	Total por Ação	3.200,00	0,00
	Total por Unidade	3.200,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903019000	0,00	3.200,00
	Total por Ação	0,00	3.200,00
	Total por Unidade	0,00	3.200,00
	Total por Órgão	3.200,00	3.200,00
	Total da Movimentação	3.200,00	3.200,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Decreto N° 0037030/2026-15 de abril de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 15/04/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto Nº 0037030/2026-15 de abril de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
250000000001	33903976000	400.000,00	0,00
	Total por Ação	400.000,00	0,00
	Total por Unidade	400.000,00	0,00
	Total por Órgão	400.000,00	0,00
	Total da Movimentação	400.000,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Decreto Nº 37032/2026

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 122.463,67 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
25/2025	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA	R\$ 765,44
6759/2025	HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.507,20
6773/2025	HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,68
6691/2025	HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,36
5742/2025	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 38,22
3557/2025	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL	R\$ 120.144,77
	Soma	R\$ 122.463,67

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0037033/2026-15 de abril de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM15/04/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto Nº 0037033/2026-15 de abril de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901101000	0,00	500.000,00
Total por Ação		0,00	500.000,00
Total por Unidade		0,00	500.000,00
Total por Órgão		0,00	500.000,00
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO			
150000000007	31900101000	500.000,00	0,00
Total por Ação		500.000,00	0,00
Total por Unidade		500.000,00	0,00
Total por Órgão		500.000,00	0,00
Total da Movimentação		500.000,00	500.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Decreto Nº 37034/2026

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 149.821,31 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
6725/2025	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	R\$ 12.359,09
9173/2025	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	R\$ 3.765,00
22079/2025	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	R\$ 14.677,50
19959/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 119.019,72
	Soma	149.821,31

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Portaria N° 0000750/2026-15 de abril de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 10.463,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

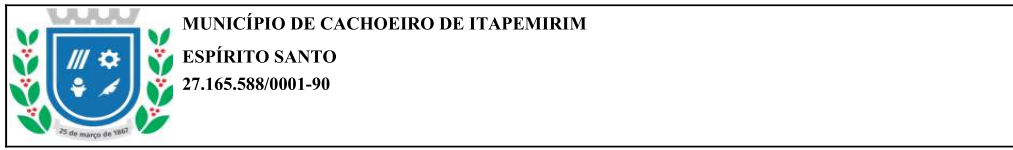
Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM15/04/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Portaria Nº 000750/2026-15 de abril de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1500000000001	33903943000	0,00	10.463,00
1500000000001	33903999000	10.463,00	0,00
Total por Ação		10.463,00	10.463,00
Total por Unidade		10.463,00	10.463,00
Total por Órgão		10.463,00	10.463,00
Total da Movimentação		10.463,00	10.463,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 735/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.940/2025, tendo em vista o que conta no processo nº **14.156/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PAULA RAMOS DE ALMEIDA**, lotada na SEMUS, para atuar como Gestora da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
009/2026 - FMS 18/03/2026	SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **618/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

PORTARIA Nº 736/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS
NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **BRUNO SANTOS JORDAIM, JAMILI LOZORIO DE MELO e THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
003/2026 - FMS 27/01/2026	SOS REFRIGERAÇÃO LTDA	Prestação de serviço de manutenção corretiva de ar-condicionados e Bebedouros elétricos, incluindo os materiais e equipamentos necessários as manutenções com peças novas e genuínas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES	101085/2025

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando aos gestores do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 307/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

PORTARIA Nº 743/2026

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
JULGADORA DE 2ª INSTÂNCIA PARA
JULGAMENTO DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS,
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº
1.991/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **26.163/2026**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 418 da Lei Municipal nº 7.743, de 11 de outubro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 30.606, de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Julgadora de 2ª Instância para julgamento de Processos Administrativos Sanitários,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Julgadora de 2ª Instância para julgamento de Processos Administrativos Sanitários, instituída pela Portaria nº 1.991/2025, exclusivamente quanto a letra a do artigo 1º da referida portaria, motivado pela troca de gestor da Secretaria Municipal de Saúde, com a exoneração a pedido de RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO e a posse de VILSON CARLOS GOMES COELHO, Secretário Municipal de Saúde (Interino), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
a) VILSON CARLOS GOMES COELHO - Secretário Municipal de Saúde (Interino).
(...)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.991/2025, bem como os demais membros da Comissão nela designados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretária Municipal de Saúde (Interino)

PORTARIA Nº 745/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019.

NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
FLAVIO SANT'ANNA CUNHA	AGENTE DE TRANSITO	GFA	II	III	11/11/2025	91176/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 746/2026

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **19885/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista o que consta no processo acima citado.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE
ELETÍCIO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	Engenheiro de Trânsito e Tráfego	SEMSEG	SEMDURB	04/05/2026
JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO	Engenheiro Civil	SEMSEG	SEMDURB	04/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 751/2026

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA, CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA DO EDITAL Nº 1/2024 (CARGOS ADMINISTRATIVOS), POR MEIO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **96254/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato, em cadastro de reserva, no cargo de Arquiteto, classificado e aprovado no concurso público de que trata o Edital nº 1/2024 (cargos administrativos), elencados no Anexo I desta Portaria, para entrega de documentos, por meio eletrônico, através do endereço: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspxcachoeiro> **das 0h do dia 20 de abril de 2026, segunda-feira até às 15h do dia 23 de abril de 2026, quinta-feira.**

Parágrafo único Para utilização do sistema eletrônico, o candidato deve efetuar o cadastro prévio, para ter acesso ao Sistema Eletrônico de Processo Digital para a prática de atos processuais em nome próprio, conforme Decreto nº 30.390/2021, que instituiu e regulamentou o sistema eletrônico de processo digital, e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Não serão aceitas entrega de documentos fora do período e horário estabelecidos nesta Portaria, para o cargo de Arquiteto.

Art. 3º É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal o acompanhamento dos trâmites de chamadas e convocações do concurso público.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Administração, não se responsabilizará por solicitação de entrega de documentação fora do prazo especificado nesta Portaria.

Art. 5º O envio de toda a documentação necessária é obrigatório, não sendo aceitas nenhuma espécie de complementação documental e envio em etapas.

§ 1º Não será permitida a inclusão de documentos complementares, após o envio final. A apresentação de qualquer documento, além do prazo estipulado no art. 1º desta Portaria ou a realização de novo envio para alteração ou complementação gerará a eliminação do candidato do certame.

§ 2º Os documentos deverão estar em conformidade com os campos solicitados, em arquivo PDF. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do concurso público.

Art. 6º Para envio das documentações, o candidato deverá criar conta com login e senha no endereço: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspxcachoeiro>

Parágrafo Único. Posteriormente, após cadastro efetivado e aprovado, acessar o sistema através do site <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx> e informar o login e a senha criados, conforme disposto no caput deste artigo, capturar os documentos para inserção e, em seguida, incluir os documentos, conforme os campos solicitados. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do certame, para tanto o candidato deve seguir os seguintes passos:

- I – Iniciar processo eletrônico;
- II – Selecionar a categoria: Concurso Público;
- III – Preencher as informações e anexar os documentos pertinentes e finalizar em clicando em salvar e protocolar.

Art. 7º Caso ocorra algum problema técnico comprovado no funcionamento do sistema, que implique o comprometimento de tempo hábil à entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Administração poderá a seu critério dilatar o prazo.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de entrega de documentos, nem pela entrega de documentos não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 9º O candidato deverá entregar os documentos arrolados na Portaria nº 483, de 20 de fevereiro de 2025, excetuado o item IX do artigo 1º da citada Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 751/2026 - ANEXO I

Inscrição	Posição	Nome do candidato	Cargo	Vagas	Data de entrega
10004121	9º	GABRIEL SÁ SANTOS DE ARAÚJO	Arquiteto	Ampla Concorrência	0h do dia 20/4/2026 até 15h do dia 23/4/2026

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 16151/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0040, RATIFICA a contratação direta da empresa FABIANO JUFFU DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.395.309/0001-35, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para contratação do cantor Fabiano Juffu para apresentação musical intitulado “Fabiano Juffu Canta Roberto”, em homenagem ao cantor Roberto Carlos, com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 18 de abril de 2026, integrando a programação oficial do evento “Aniversário do Rei 2026”, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de abril de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do quantitativo do objeto, com o acréscimo e a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato n.º149/2024, cujo objeto é a “Reforma e Ampliação do Teatro Rubem Braga, localizado em Cachoeiro de Itapemirim/ES”.

VALOR: R\$ 206.074,01 (duzentos e seis mil reais, setenta e quatro reais e um centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.039 – REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 7921

Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026

SIGNATÁRIOS: Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras e Maria Claudia Cardoso Braconi – representante da Construtora Itaipava Eireli EPP.

PROCESSO: Nº 94559/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 086/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO

CONTRATADO: CONSTRUTORA E SERVIÇOS W. B. M. LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a reforma da quadra poliesportiva no bairro Vila Rica, na Rua Professor José Humberto Grilo, no município Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos e prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 19- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto/Atividade : 1.042- MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Elemento de Despesa: 44905191000- OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 27010000001920- SEMO- REF. QUADRA VILA RICA- BA 3929790-8

Ficha: 7992

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

SIGNATÁRIOS: Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Obras e Wellington Barbosa Melo - Representante da Empresa.

PROCESSO: 101740/2025

ID CiudadES: 2026.016E070000.01.0014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2026 – ID CidadES nº: 2026.016E0700001.01.0025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de implementos rodoviários em caminhões pertencentes à frota municipal, compreendendo o fornecimento e instalação de carrocerias basculantes, o fornecimento e instalação de plataforma auto socorro (guincho) hidráulica deslizante e basculante, bem como a instalação de eixo adicional, incluindo as adaptações estruturais necessárias para a correta implementação dos equipamentos, tais como alongamento de chassi quando aplicável, visando atender às demandas operacionais do Município de Cachoeiro de Itapemirim, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 16/04/2026 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 04/05/2026 às 12h59min.

Sessão de disputa: 04/05/2026 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2026

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EDITAL Nº 1/2025

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Arquiteto**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DO EXAME

Os candidatos deverão comparecer **no dia 22 de abril de 2026, quarta-feira**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

Clínica Innovar

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

Horário: **7h30min às 17h**

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

ARQUITETO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
5º	2386	RENATA MARIA DE MORI RESENDE DE ARAUJO POSSI	Convocado	66,00	SEMDURB
6º	5515	MARÇAL CASTRO COELHO NETO	Convocado	60,00	SEMDURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** torna público a Notificação, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

NOTIFICAÇÃO: 46978/2026

CONTRIBUINTE: J.M. ESTOFADOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ARISTÓTELES GOMES VIANA, 10, BAIRRO: OTTON MARINS;

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: 52.999.033/0001-90

ASSUNTO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA IMEDIATA DE LIXO DEPOSITADO NA CALÇADA DA PRACINHA DO ROTARY. LIXO REFERENTE AO DESCARTE DA ATIVIDADE DE REFORMA DE ESTOFADOS.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 253, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Abril de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RETIFICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** torna sem efeito a Notificação abaixo, da Gerência de Fiscalização de Posturas, publicada no **Diário Oficial do Município nº 7548, do dia 09/04/2026, página 32.**

NOTIFICAÇÃO: 46985/2026

CONTRIBUINTE: RENATO SOSSAI

ENDEREÇO: RUA ALÍPIO EMÍLIO DA COSTA, 44, BAIRRO: PARAÍSO; CIDADE:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: ***.733.54*-**

ASSUNTO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TRAILER ABANDONADO NA RUA SÃO CAMILO DE LELIS, NAS PROXIMIDADES DO SHOPPING SUL, BAIRRO PARAÍSO. PRAZO DE 10 DIAS. O NÃO ATENDIMENTO ENSEJARÁ A ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS, INCLUINDO REMOÇÃO E APREENSÃO DAS ESTRUTURAS, BEM COMO A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. RESSALTA-SE QUE, CASO O BEM SEJA APREENDIDO, O MESMO SOMENTE SERÁ RESTITUÍDO MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTA, ACRESCIDA DOS VALORES CORRESPONDENTES À REMOÇÃO, TRANSPORTE E GUARDA DO MESMO.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGOS 16/94, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Abril de 2026.

Luciano Baptista Oliveira Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO

AO

CONSÓRCIO MSH CONSTRUTORAS,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE MOBILIDADE E CONVIVÊNCIA LADY LAURA, NA RUA JOÃO DE DEUS MADUREIRA, BAIRRO RECANTO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, conforme **Contrato nº 071/2026** a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de abril de 2026.

Astor Dilem dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Obras

Consórcio MSH Construtoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: ADRIANO BASTOS BARBOSA

ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 33, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CPF: Nº 620.719.477-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 48411/2025 - DATA: 16/06/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01008 - SERIE E – DATA: 13/06/2025

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 028798, LAVRADA EM 28 DE MAIO DE 2024 E CONSEQUENTEMENTE FUNCIONANDO SE ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 10, PARÁGRAFO PRIMEIRO, 396, INCISOS III, XXXI, E 408, INCISO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.294,50 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 06 de agosto de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, inciso II, da Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, inciso, 414, inciso VII, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 45938/2025 – DATA: 09/06/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01517 - SERIE E - DATA 30/05/2025

AUTUADO(A): APARECIDA MENDES GONÇALVES DAS NEVES

NOME FANTASIA: HORTIFRÚTI GONÇALVES

CNPJ: Nº 46.263.479/0001-50

ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 865, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

INFRAÇÃO: PRODUTOS EXPOSTOS À VENDA NOS BALCÕES EXPOSITORES COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE APREENSÃO Nº 000595.

DISPOSITIVO(S)LEGAL(S) INFRINGIDO(S): DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO 57, 370, 396, XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

DATA DA LAVRATURA: 11/07/2025

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 415, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: CLÍNICA ODONTOLÓGICA CACHOEIRO LTDA. - ME - ORTHOPRIDE CACHOEIRO

ENDEREÇO: PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 37, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 43.270.863/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 49679/2025 – DATA: 24/06/25

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01309 – SÉRIE E – DATA: 23/06/2025

INFRAÇÃO: EXPOR AO USO, PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO. PRODUTOS ENCONTRADOS NA SALA DE PROCEDIMENTO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 00057.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 396, INCISO XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (CINQUENTA) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.498,39 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 06 de agosto de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: FARMÁCIA PREÇO BAIXO ITAOCA LTDA.- EPP

ENDEREÇO: RUA BRAZ VIVACQUA, 63 – ITAOCA, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

CNPJ: Nº 45.738.249/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 47524/2025 - DATA: 13/06/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01310 - SÉRIE E - DATA: 06/06/2025

INFRAÇÃO: INCONSISTÊNCIA NO QUANTITATIVO DO ESTOQUE DO ARMÁRIO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98 EM RELAÇÃO À ESCRITURAÇÃO APRESENTADA PELO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 43,49 DA RDC 44/2009 ANVISA, PORTARIA 344/1998, ART 248 IV, 370, 396 XXIX DA LEI MUNICIPAL 7743/2019,

PENALIDADE: MULTA DE 251 (TREZENTOS) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.498,39 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de agosto de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: IRENE LIMA DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: RUA ARCHITICLINO POSSAMANI, 02, BAIRRO NOVO PARQUE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 978.028.915-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 90436/2025 - DATA: 07/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01577 - SÉRIE E - DATA: 06/11/2025

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 12964, ONDE TRATAVA-SE DE LIGAÇÃO DA REFERIDA RESIDÊNCIA A REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 26, 396, INCISOS XXIV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de fevereiro de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA. - INDIANA DROGARIA E PERFUMARIA

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, Nº 98, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: Nº 25.102.146/0268-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 103451/2025 – DATA: 29/12/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01739 – SÉRIE E – DATA: 18/12/2025

INFRAÇÃO: IDENTIFICADO SUPLEMENTOS E ALIMENTOS EXPOSTOS A VENDA/CONSUMO EM PRATELEIRA DE AUTO ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO NºS 00538 E 000539, AMBOS SÉRIE B.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 57 E 396, INCISO XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 09 de fevereiro de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: JULLIANE MACHADO DIAS - CENTRO ESTÉTICO JULLIANE DIAS

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO PENEDO, Nº 26, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 142.517.407-85

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 57365/2025 - DATA: 18/07/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00126 - SÉRIE E - DATA: 16/07/2025

INFRAÇÃO: FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM LICENÇA PARA TANTO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 10, PARÁGRAFO 1º, 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 25 de agosto de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, inciso II, da Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, inciso, 414, inciso VII, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) atuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 99954/2025 – DATA: 12/12/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01156 - SÉRIE E - DATA: 12/12/2025

AUTUADO (A): MARIA DA GLÓRIA PAQUIELA ANDRADE

CPF: Nº 125.372.397-41

ENDEREÇO: RUA HELENA DE OLIVEIRA, Nº 20, BAIRRO AGOSTINHO SIMONATO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 04190, ONDE TRATAVA-SE DE LIGAÇÃO DA REFERIDA RESIDÊNCIA A REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 396, INCISO XXIV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

DATA DA LAVRATURA: 04/02/2026

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 415, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: MARIA HELENA BENICÁ

ENDEREÇO: RUA CARLY LEVY RAMOS, 190, BAIRRO NOVO PARQUE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 042.168.647-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 90430/2025 - DATA: 07/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01572 - SÉRIE E - DATA: 06/11/2025

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 12961, ONDE TRATAVA-SE DE LIGAÇÃO DA REFERIDA RESIDÊNCIA A REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 26, 396, INCISO XXIV E XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de fevereiro de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: PROCTO CENTER ENDOSCOPIA DIGESTIVA – LTDA. - PROCTO CENTER

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, Nº 91, BAIRRO DOUTOR GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES

CNPJ: Nº 36.763.374/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 74372/2025 - DATA: 17/09/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01178 - SÉRIE E - DATA: 16/09/2025

INFRAÇÃO: FAZER USO DE MEDICAMENTOS E DE INSUMOS MÉDICOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADA, DE ACORDO COM TERMO DE APREENSÃO Nº 000838 SÉRIE B – EMITIDA EM 15/09/2025.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISOS XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 10 de novembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: UROLOGIA CACHOEIRO ES LTDA. - ME - CLINEFRO

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CAETANO GONÇALVES, Nº 10, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 12.992.950/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 88001/2025 - DATA: 31/10/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01325 - SÉRIE E – DATA: 30/10/2025

INFRAÇÃO: INSUMOS MÉDICOS, MEDICAMENTOS E EPI COM VALIDADE EXPIRADA, DE ACORDO COM TERMO DE APREENSÃO Nº 000843.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISOS XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 16 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: V.Z.S.M. ODONTOLOGIA LTDA. - ODONTO DENTE

ENDEREÇO: RUA BERNARDO HORTA, Nº 383, GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

CNPJ: Nº 45.589.927/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 57919/2025 – DATA: 22/07/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01567 - SÉRIE – E - DATA: 08/07/2025

INFRAÇÃO: PRESENÇA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 00241 EM USO NA SALA CLÍNICA.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISO XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

INFRAÇÃO: PRESENÇA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXPOSTOS À VENDA (BALCÃO EXPOSITOR, GELADEIRA), COM DATA DE VALIDADE EXPIRADO E/OU ROTULAGEM E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 000599.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 54, INCISOS XV E XVII, 57, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.498,39 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA NOVE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 11 de agosto de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, inciso II, da Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, inciso, 414, inciso VII, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 98568/2025 - DATA: 09/12/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01154 - SÉRIE E - DATA: 03/12/2025

AUTUADO (A): WANDER DOMINGOS

CPF: Nº 132.080.377-67

ENDEREÇO: RUA CÉSAR BRITO PORTAS FILHO, Nº 17, BAIRRO AGOSTINHO SIMONATO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 04189, ONDE TRATAVA-SE DE LIGAÇÃO DA REFERIDA RESIDÊNCIA A REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 26, 396, INCISOS XXIV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

DATA DA LAVRATURA: 04/02/2026

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 415, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

EXTRATO CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato nº 012/2026 – FMS
Processo Administrativo: nº 79.133/2025
ID Cidades: nº 2026.016E0500001.10.0006
Inexigibilidade nº 005/2026-FMS

LOCATÁRIO: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

LOCADOR: LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN/GUSTAVO CAGNIN

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Dr. Raulino de Oliveira nº 02, Térreo, Pavimento Superior e Loja, Bº Centro, no Município de Cachoeiro de Itapemirim ES, objeto da matrícula nº 12.193 Lº 2-BO, Folha 193 do Cartório 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para abrigar as instalações da sede da Vigilância Sanitária - Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim e o Conselho Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 1641 - Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.155 – Manut. das Atividades de Vigilância em saúde
Elemento de Despesa: 33903615000 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 160000003008 – VS – Piso Fixo Vig. Sanitária

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 -Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1638 - Administração em Saúde
Projeto/Atividade: 2.144 – Gestão do Conselho Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33903615000 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 15000015000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1641 - Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.155 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 33903615000 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 160000003011 – VS Piso Vigilância em Saúde – PFVS

VALOR DO CONTRATO: O valor do aluguel mensal é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 144.000,00(Cento e quarenta e quatro mil reais)pelo período de 24(Vinte e quatro)meses.

PRAZO: 24 Meses

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 15/04/2028

SIGNATÁRIOS: Wilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Marco Antônio Furtado Dardengo – Procurador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)


EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº 008/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 15 (quinze) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
072/2026	021/2026	CH00088444	QRD4JG2	INDEFERIDO
077/2026	022/2026	CH00084866	HIR9E97	INDEFERIDO
079/2026	023/2026	CH00089085	ODI8137	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.


Wellington Babiski Madeira
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 36.509/2025

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 8 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E 5 - CEP:29.302-481

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 13-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000014/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0011

Processo de Compra: 6624/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/14>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. A dita demanda integra o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva do equipamento de proteção elétrica ininterrupta patrimônio 002047 ao qual demanda intervenção técnica especializada para garantia de sua plena funcionalidade.
3. O limite de valores estimados para dispensa não será ultrapassado, conforme documento “ ORÇAMENTOS PRÉVIOS SIMPLES”, folhas 23 a 25, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **aprovo** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **Autorizo** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de abril de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001 / 2026

O Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 5º do Código de Ética e Decoro Parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme eleição ocorrida no dia 31 de março de 2026, durante Sessão Ordinária, fica eleito para o término do Biênio 2025 - 2026, no Cargo de **CORREGEDOR** o Vereador Paulo Sérgio de Almeida;

Art. 2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de março de 2026.

Alexandre Valdo Maitan

Vereador Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 002 / 2026

O Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 6° da resolução n° 362/2018 que criou a Ouvidoria da Mulher,

RESOLVE:

Art. 1° - Conforme eleição ocorrida no dia 14 de abril de 2026, durante Sessão Ordinária, fica eleita para o término do Biênio 2025 - 2026, no Cargo de **OUVIDORA DA MULHER** a Vereadora Renata Sabra Baião Fiório Nascimento;

Art. 2° - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de abril de 2026.

Alexandre Valdo Maitan

Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

LILIAN CHANCA DE ALMEIDA MOULAO, CPF: 078.480.547-48, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 027/2021, por meio do processo N° 34707/2024, com validade até 26/04/2026, para a atividade de 18.06 – Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada à Rodovia Camilo Cola, KM 7,2 Fazenda Monte Líbano, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 1482026FAT

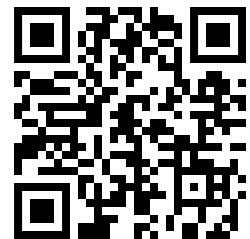
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR